



FIAN
BRASIL

RESUMO EXECUTIVO

INFORME DHANA 2021

PANDEMIA, DESIGUALDADE E FOME

INFORMATIVO SOBRE O DIREITO HUMANO
À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO ADEQUADAS

BRASÍLIA-DF

Este resumo executivo traz as principais informações do *Informe Dhana 2021: Pandemia, Desigualdade e Fome*, que trata sobre as violações ao direito humano à alimentação e à nutrição adequadas no atual contexto brasileiro. A publicação é uma iniciativa da FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas, em parceria com o Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN) e com o apoio de Pão Para o Mundo (PPM) e Misereor.

Organização:

Valéria Torres Amaral Burity e Nayara Côrtes Rocha

O texto deste resumo foi elaborado pela equipe da FIAN Brasil a partir dos capítulos e das contribuições para o *Informe Dhana 2021* elaborados por:

Flavio Luiz Schieck Valente

Grazielle Custódio David

Juan Carlos Morales González

Julian Perez-Cassarino

Laura Michéle

Mariana Levy

Nayara Côrtes Rocha

Paola Romero

Pedro Rossi

Silvio Porto

Valéria Torres Amaral Burity

Copidesque:

Tatiana Lotierzo

Leitura do original e revisão final:

FIAN Brasil

Projeto gráfico e diagramação:

Rubens Rangel Silva (Estúdio Borogodó)

FIAN Brasil

Gestão 2021-2024

CONSELHO DIRETOR

Diretor presidente: Enéias da Rosa

Vice-presidente: Norma Alberto

Diretora financeira: Sonia Costa

Diretora de Articulação: Miriam Balestro

Diretor de Formação: Lucas Prates

CONSELHO FISCAL

Titulares: Delzi Castro e Suemelberne Alves de Lucena

Suplente: Célia Varela Bezerra

SECRETÁRIA-GERAL

Valéria Torres Amaral Burity

SECRETARIA EXECUTIVA

Assessores de Direitos Humanos:

Adelar Cupsinski, Nayara Côrtes Rocha e

Paulo Asafe Campos Spínola

Assessora de Políticas Públicas:

Vanessa Manfre Garcia de Souza

Assessor de Comunicação:

Pedro Biondi

Assessor de Gestão:

Arlãn Monção

Assessora técnica financeira:

Paula Bernardes

FIAN Brasil – Organização pelo Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas

ENDEREÇO: SCLN 413, BLOCO A, SALAS 219/220, ASA NORTE, BRASÍLIA – DF

TELEFONE: (61) 3224-0454

E-MAIL: FIAN@FIANBRASIL.ORG.BR

SITE: WWW.FIANBRASIL.ORG.BR

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO:	05
SISTEMATIZAR PARA RESISTIR – E RECONSTRUIR	
CONTEXTO INTERNACIONAL	06
POLÍTICA ECONÔMICA E DHANA:	06
SISTEMAS ALIMENTARES, DIREITOS E PANDEMIA DE COVID-19	07
A REGULAÇÃO DA INDÚSTRIA DE ULTRAPROCESSADOS	08
EXIGIBILIDADE DO DHANA	09
AÇÕES DE EXIGIBILIDADE POLÍTICA E JUDICIAL	09
CONSIDERAÇÕES FINAIS	10
REFERÊNCIAS	10

INTRODUÇÃO: SISTEMATIZAR PARA RESISTIR – E RECONSTRUIR

Em 2017, a **FIAN Brasil** elaborou seu primeiro informe sobre o **direito humano à alimentação e à nutrição adequadas (Dhana)**, *Da democratização ao golpe: avanços e retrocessos na garantia do Dhana no Brasil*, trazendo um panorama daquele momento. O país que, em anos anteriores, tinha angariado reconhecimento internacional pelos programas de segurança alimentar e nutricional (SAN) e conquistado vitórias como a redução da mortalidade infantil e da pobreza sofreu uma inflexão a partir do golpe de 2016.

Na segunda edição deste informe, em 2019, incorporou-se ao título a sigla pela qual também é conhecido esse direito humano individual e coletivo: foi então que a publicação passou a ser chamada de *Informe Dhana*. O conteúdo destacou a maneira com que o neoliberalismo e autoritarismo acentuaram retrocessos em relação à soberania e à segurança alimentar e nutricional (SSAN) no Brasil.

O presente informe, elaborado num momento em que a fome atinge uma larga parcela da população, mostra como a pandemia agravou uma série de crises preexistentes. O relatório apresenta uma perspectiva conjuntural e histórica, com ênfase às violações ao Dhana da população brasileira. Também reúne informações sobre ações

de solidariedade, resistência e reinvenção em prol da vida e dos direitos humanos (DHs).

Ao elaborar este informe, o ponto de partida da FIAN Brasil é a compreensão de que tanto a realização do Dhana quanto sua violação, no que diz respeito às duas dimensões indivisíveis desse direito – viver livre da fome e ter uma alimentação adequada –, decorrem de sistemas alimentares e de condições políticas, econômicas e ambientais. Assim, o informe sistematiza as graves violações aos direitos humanos vivenciadas pela população brasileira nos últimos dois anos, sublinhando que, para alguns grupos – como é o caso da população negra, dos demais grupos racializados e das mulheres –, tais violações se sobrepõem de maneira sistemática. O entendimento sobre o Dhana utilizado valoriza, simultaneamente, seu sentido simbólico e nutricional – a importância de uma alimentação cultural e nutricionalmente adequada, para que as pessoas possam realizar seu potencial como seres humanos –, as perspectivas de gênero e raça na realização ou violação do direito e a soberania alimentar como caminho, em harmonia com a natureza, para garantia desse direito para as presentes e as futuras gerações.

Com este trabalho, a FIAN Brasil dá continuidade aos informes anteriores, de forma a contribuir para o monitoramento do Dhana e embasar as ações necessárias para sua garantia – e, portanto, para uma vida digna para todas e todos – no Brasil. A luta contra a fome é também a luta contra a destruição da democracia. E vice-versa.

CONTEXTO INTERNACIONAL

A pandemia afetou com maior intensidade os países que dependem do comércio de alimentos e evidenciou a fragilidade do sistema alimentar dominante, que, inclusive, motivou o aparecimento da Covid-19 e de outras zoonoses (SALCEDO FIDALGO, 2020). Do lado avesso, sistemas alimentares locais foram essenciais para fazer chegarem alimentos a quem mais necessita, como mostram experiências de vários países onde brotaram cozinhas comunitárias e outras experiências coletivas com comida de verdade. Essa oposição de visões e práticas se expressou na discordância da sociedade civil em relação à Cúpula de Sistemas Alimentares da ONU, cuja construção e cujos resultados foram marcados pela falta de transparência e pelo domínio dos interesses corporativos.

Realizada de 25 a 28 de julho de 2021, a Contramobilização para Transformar Sistemas Alimentares Corporativos foi um espaço de defesa de um sistema alimentar baseado em direitos humanos, no qual se denunciou a captura corporativa da governança internacional desses sistemas. Tal processo ocorre por meio dos tratados de livre-comércio (TLCs), pela captura privada dos bens comuns (como a água, as sementes e a terra) e, cada vez mais, por meio da captura de conceitos (com o uso de terminologias como “economia verde”) e da desmaterialização dos sistemas alimentares (via digitalização e financeirização), que despontam como uma falsa solução para o problema da fome.

As tendências internacionais à negação de direitos, à destruição da natureza, ao aumento da pobreza e da fome também estão presentes no Brasil. A seguir, veremos como a política econômica e os sistemas alimentares geram violações que se agravam na pandemia. Isso se dá especialmente em decorrência da má gestão das crises no país, que gerou o aumento da fome e o agravamento da situação de injustiça social, étnica, racial, econômica e ambiental. Mas também veremos que aqui, como em outras partes do mundo, há ações de resistência e pela construção de sistemas alimentares soberanos e regenerativos.

POLÍTICA ECONÔMICA E DHANA: IMPACTOS DA PANDEMIA E O CASO BRASILEIRO

Esse capítulo propõe reflexões sobre a relação entre a política macroeconômica e o direito humano à alimentação e à nutrição adequadas (Dhana), a partir da experiência brasileira e das mudanças no cenário internacional.

O manejo dos instrumentos de política fiscal condiciona indiretamente o Dhana, ao afetar emprego e renda e, portanto, importantes determinantes de acesso à alimentação e à nutrição adequadas.

O gasto e a arrecadação pública afetam diretamente o Dhana. Do lado do gasto, os governos podem contribuir para a garantia desse direito por meio da destinação de recursos para programas de segurança alimentar e nutricional,

do apoio à agricultura familiar, de alimentação escolar, de apoio às comunidades e grupos sociais específicos, assim como das políticas de transferência de renda.

Do lado da arrecadação, as reduções de impostos sobre alimentos básicos podem facilitar o acesso a esses itens e contribuir para a garantia do Dhana. Os instrumentos tributários também podem incentivar comportamentos e hábitos alimentares da população, favorecendo ou não uma nutrição adequada.

A política monetária afeta o emprego e a renda, por meio das contrações e expansões monetárias, realizadas geralmente através da variação da taxa de juros básica do sistema, manejada pelo Banco Central. A inflação de alimentos é, sem dúvida, um desafio que pode exigir da política monetária respostas diferentes do aumento de juros, cujas consequências negativas podem superar os benefícios. Isso porque a maior parte dos alimentos é pouco afetada pela política monetária, uma vez que seu preço depende em grande medida do preço internacional, ou de fatores climáticos e de safra. Nesse sentido, diante de uma inflação de alimentos, uma política monetária contracionista pode agravar um problema de segurança alimentar e nutricional ao provocar desemprego e queda da renda, sem reduzir substancialmente o problema no preço dos alimentos. Portanto, para uma política monetária adequada ao Dhana, é necessário avaliar a composição do processo inflacionário e o uso de instrumentos alternativos no combate à inflação.

Já a política cambial deve ser ajustada à volatilidade da moeda nacional. Nos momentos de forte desvalorização cambial, um conjunto de políticas compensatórias deve ser instituído para amenizar o impacto no Dhana. Nos períodos de forte valorização, políticas devem ser pensadas para o lado da oferta doméstica. Isso porque os movimentos da taxa de câmbio afetam os preços dos alimentos e as condições de produção do setor agropecuário no país.

As transformações na economia global apontam para outra condução de política macroeconômica. Não se trata de transformações abruptas, mas sim de um movimento histórico gradual, que modifica as formas de atuação dos Estados nacionais e o manejo das políticas econômicas. A pandemia acelera um processo histórico de crise social e política do neoliberalismo como forma ideológica e normativa de organização social e abre espaço para a discussão de novos paradigmas de política econômica, assim como de novas formas de conceber a relação entre Estado, mercado e sociedade.

Em perspectiva histórica, a crise financeira internacional de 2008 é um ponto de inflexão que marca o aumento das tensões sociais nos países centrais e um crescente questionamento dos paradigmas econômicos que sustentam as políticas neoliberais. Instituições como o Fundo Monetário Internacional (FMI) passam a abrigar um debate que questiona as recomendações antigas da própria instituição e passam a valorizar, por exemplo, a regulação financeira, o uso anticíclico da política fiscal e os controles de capital.

Nesse contexto, a pandemia acelera transformações já em curso. Estados nacionais assumiram um papel impor-

tante, ao mobilizar instrumentos para garantir salário e emprego para os trabalhadores formais, renda para trabalhadores informais e desempregados, recursos para as empresas, estabilidade para o sistema financeiro e um amplo conjunto de medidas voltadas para o combate à pandemia, que vão da estatização de hospitais ao controle de preços e do comércio internacional de bens estratégicos na área de saúde. Os governos também redescobriram seu papel como indutor, como apontam os planos de recuperação econômica apresentados pela União Europeia (Next Generation EU) e os lançados pelo governo de Joe Biden.

Os efeitos da política de austeridade no Dhana são evidentes no orçamento da União. Por exemplo, o programa orçamentário de Segurança Alimentar e Nutricional 2069 (de 2014 a 2019) e 5033 (2020 e 2021) sofreu uma redução de 97% entre 2014 e 2021, passando de 5,2 bilhões para 148,5 milhões de reais.

A pandemia de Covid-19 aprofundou os efeitos da crise, com ampliação das desigualdades e do desemprego, que também têm impacto no aumento da fome. Diante desse cenário dramático, o Brasil adotou duas medidas essenciais para conter a fome, em 2020: o auxílio emergencial e a distribuição de alimentos. Entretanto, o valor do auxílio foi reduzido pela metade nos últimos quatro meses de 2020 e, nos primeiros quatro meses de 2021, o instrumento estava totalmente suspenso. Quando foi retomado, voltou com valor reduzido, mesmo diante do agravamento da pandemia – o que impacta o aumento da fome de maneira ainda mais intensa em 2021.

As orientações de política macroeconômica praticadas no Brasil, em particular a política fiscal, são inadequadas para a garantia do Dhana e não estão à altura dos desafios impostos para uma nova economia no pós-pandemia. Como mostrado, no momento mais crítico de crise econômica e pandemia, o orçamento público voltado para segurança alimentar e nutricional (SAN) foi drasticamente reduzido. Ademais, as orientações das políticas econômicas estão na contramão das tendências internacionais, que destacam a importância do Dhana e atribuem um papel ativo ao Estado e às políticas macroeconômicas.

SISTEMAS ALIMENTARES, DIREITOS E PANDEMIA DE COVID-19

Os retrocessos na concretização do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas observados no *Informe Dhana 2019* aprofundaram-se nos últimos dois anos. À crise política, econômica, democrática e ambiental somou-se uma crise sanitária de escala global, com graves impactos para o Brasil.

A desestruturação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) desfez a agenda de programas governamentais – o que reforça um modelo de sistema alimentar que acirra as desigualdades. A ampliação da pobreza, a volta da fome e o aumento de doenças crô-

nicas não transmissíveis – fenômenos já observados nos últimos anos – potencializam-se, atingindo grande parte da população brasileira. Aprofundam-se, sobretudo, as desigualdades de renda, gênero e raça.

Além da ausência de coordenação nacional nas medidas de combate à pandemia, o governo brasileiro induziu a criação de um sistema alimentar baseado na flexibilização das regras que regulam o setor agropecuário e a indústria de ultraprocessados. No âmbito da sociedade civil, por outro lado, é possível observar o fortalecimento das ações de mobilização, resiliência e resistência, assim como a multiplicação de iniciativas solidárias de produção e distribuição popular de alimentos saudáveis.

O *Inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil*, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), mostra que, em 2020, mais da metade da população brasileira (55,2%) convivia com algum grau de insegurança alimentar. Isso significa que 116,8 milhões de pessoas não tinham acesso pleno e permanente a alimentos. Desse grupo, 43,4 milhões (20,5% da população) de pessoas não contavam com alimentos em quantidade suficiente (insegurança alimentar moderada ou grave) e 19,1 milhões (9% da população) estavam passando fome (insegurança alimentar grave). A pesquisa mostra que a fome voltou aos patamares de 2004, crescendo 27,6% nos últimos dois anos (REDE PENSSAN, 2021).

A fome no Brasil, como se sabe, tem lugar, renda, idade, escolaridade, gênero e raça. O aumento da insegurança alimentar foi identificado principalmente nos domicílios situados nas regiões Norte (67,7%) e Nordeste (73,1%) e nas áreas rurais (75,2%). Os percentuais de insegurança alimentar apresentam-se mais altos em domicílios com única/o responsável (66,3%), sendo a insegurança alimentar ainda mais acentuada nos casos em que a responsável é mulher (73,8%) ou pessoa de raça ou cor parda (67,8%) e preta (66,8%). Essa insegurança também é maior nas residências habitadas por crianças de até 4 anos (70,6%) ou por crianças e adolescentes de 5 a 17 anos (66,4%) (GALINDO *et al.*, 2021, p. 39).

No que se refere à qualidade da alimentação, observa-se que a tendência à diminuição do consumo de alimentos saudáveis, já identificada em estudos recentes, piorou durante a pandemia. Em 2020, o consumo de alimentos *in natura* e/ou minimamente processados diminuiu, sobretudo entre a população em situação de insegurança alimentar. A pesquisa *Food for Justice* mostra que, em 2020, 44% das pessoas reduziram o consumo de carnes, 41% o consumo de frutas, 40,4% o consumo de queijos e laticínios e 36,8%, o de hortaliças e legumes. Nos domicílios em situação de insegurança alimentar, 85% reduziram o consumo de alimentos saudáveis (GALINDO *et al.*, 2021, p. 37).

As medidas econômicas, o aumento do desemprego, o desmonte institucional e os cortes orçamentários repercutem nas condições de vida da população. Em 2019, a extrema pobreza cresceu 13,5%, passando de 5,8%, em 2012, para 6,5%, em 2019 – o que equivale a 13 milhões

de pessoas vivendo com até 151 reais por mês. A pobreza atingiu 24,7% da população, o que equivale a mais de 52 milhões de pessoas com renda de até 436 reais por mês (IBGE, 2020). O aumento da extrema pobreza tem efeitos imediatos sobre a capacidade das famílias de assegurar uma alimentação adequada e saudável.

Esse cenário agrava-se profundamente com a pandemia de Covid-19. A fome atinge patamares de 15 anos atrás, revelando que, apesar da permanência de alguns programas sociais, como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada e o auxílio emergencial, enormes são os retrocessos no campo do direito à alimentação e à nutrição adequadas.

Observaram-se cortes orçamentários e o enfraquecimento de uma série de programas voltados à promoção da segurança alimentar no Brasil. É o caso do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), do Programa Cisternas, da Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater), do Programa Nacional de Agricultura Familiar (Pronaf), do Programa Nacional de Educação para Reforma Agrária (Pronea), do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) (VALADARES *et al.*, 2020, p. 11).

Nesse cenário, foi criada a Plataforma Emergencial do Campo, das Florestas e das Águas em Defesa da Vida e para o Enfrentamento da Fome Diante da Pandemia do Coronavírus¹. Após ampla mobilização da sociedade civil e movimentos sociais, foi aprovada, no Congresso Nacional, a Lei 14.048/2020, denominada Lei Assis Carvalho, que institui medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares, a fim de mitigar impactos socioeconômicos da Covid-19. O Poder Executivo, porém, vetou praticamente todos os novos dispositivos legais, inviabilizando o auxílio emergencial aos agricultores familiares e o apoio às atividades produtivas durante o período da pandemia.

Posteriormente, foi debatido no Congresso um novo projeto de lei para garantir o fomento emergencial para a inclusão produtiva e linhas de crédito específicas para agricultores familiares, entre outras medidas. O PL 823/2021, conhecido como Lei Assis Carvalho II, foi aprovado pelos e pelas parlamentares, mas também vetado pelo presidente da República.

A Medida Provisória (MP) 1.061/2021 estabeleceu o novo Bolsa Família – o chamado Auxílio Brasil – e o programa Alimenta Brasil. Esse programa nada mais é do que uma reedição do reconhecido Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado em 2003, no contexto do Fome Zero. O Alimenta Brasil é uma cópia do PAA, não apresenta inovações e nem indicativo de recursos orçamentários. Trata-se, fundamentalmente, do apagamento da memória do PAA, uma vez que a MP mantém suas modalidades, o grupo gestor e, inclusive, prevê o controle social feito

por meio do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) – que, ironicamente, foi extinto pelo próprio Bolsonaro, assim que assumiu a Presidência.

O único programa no âmbito das políticas de segurança alimentar e nutricional que sobrevive do ponto de vista orçamentário é o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae, regido pela Lei 11.947/2009) (CASTRO, 2021; SANTARELLI; FREITAS, 2020)². A distribuição de kits e cestas de alimentos durante a pandemia, porém, tem sido feita de forma desigual pelo país, sem regularidade ou qualidade, com interrupção das compras da agricultura familiar. Foram criados ainda critérios de priorização para a concessão dos benefícios do programa, que dessa forma não atinge todos os estudantes das escolas públicas (SANTARELLI; FREITAS, 2020).

No âmbito da regulação dos sistemas alimentares, a Lei de Liberdade Econômica (Lei 13.874/2019) criou um ambiente mais permissivo. Multiplicaram-se as normas infralegais — decretos, portarias, instruções normativas e resoluções — voltadas à liberação das atividades econômicas, estratégia revelada de maneira explícita pelo ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, quando ele defendeu que o momento da pandemia seria oportuno para deixar a “boiada” passar³.

No setor agrícola, destacam-se as iniciativas governamentais voltadas a flexibilizar o licenciamento ambiental, estimular a grilagem de terras públicas, ampliar o uso e o consumo de agrotóxicos e enfraquecer os órgãos de proteção do meio ambiente e dos direitos dos povos e comunidades tradicionais.

A REGULAÇÃO DA INDÚSTRIA DE ULTRAPROCESSADOS

Os ultraprocessados – produtos para comer ou beber – não são alimentos, são fórmulas industriais, e há uma série de pesquisas que demonstram seus impactos negativos para a saúde da população. Em 2020, conforme identificado pelo Datafolha em estudo encomendado pelo Instituto de Defesa do Consumidor (Idec), o consumo desses produtos por brasileiros de 45 a 55 anos passou de 9%, em 2019, a 16%, em 2020. Essa mudança contribuiu para o aumento da obesidade, que, cabe lembrar, já tinha dobrado na população adulta entre 2002/2003 e 2019, indo de 12,2% a 26,8%.

A indústria de ultraprocessados ampliou sua incidência no governo federal, conforme observado em episódios envolvendo a variação na alíquota das bebidas açucaradas, as mudanças na rotulagem dos produtos ultraprocessados e ataques ao *Guia alimentar para a população brasileira*.

2 Observatório da Alimentação Escolar. Disponível em: <https://alimentacaoescolar.org.br/>.

3 Ministro do Meio Ambiente defende aproveitar a crise do coronavírus para “passar a boiada”. Folha de S.Paulo, 22 mai. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/05/ministro-do-meio-ambiente-defende-aproveitar-crise-do-coronavirus-para-passar-a-boiada.shtml>.

1 Plataforma Emergencial do Campo, das Florestas e das Águas em Defesa da Vida e para o Enfrentamento da Fome Diante da Pandemia do Coronavírus. *Fundação Perseu Abramo*. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/wp-content/uploads/2020/05/Plataforma-Emergencial-do-Campo-atualizado-01.05.20202.pdf>.

Como ponto (destoante) positivo, em 2020 foi editada a Resolução 6/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que restringe a aquisição de alimentos ultraprocessados para o Pnae, estabelecendo o dever de priorizar alimentos *in natura* ou minimamente processados nas escolas públicas.

Importante, por fim, destacar os atos de solidariedade praticados por movimentos sociais durante a pandemia. Em meados de 2020 o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) já havia doado 3.400 toneladas de alimentos em 24 estados do país (MST, 2020). Estas práticas demonstram a importância da transformação dos sistemas alimentares e da necessidade de apoiar um setor que produz alimentos para a vida.

EXIGIBILIDADE DO DHANA

Neste informe registramos com maior ênfase ações políticas e judiciais para a exigibilidade do Dhana nos anos de 2020 e 2021.

Antes de trazermos algumas ações de exigibilidade importantes que se deram nos últimos dois anos, é importante fazer breves considerações sobre instituições que têm o papel de garantia de direitos no Brasil.

O presidente Bolsonaro ignorou a lista tríplice de indicados ao cargo de procurador-geral da República, do Ministério Público, lista que é tradicionalmente acatada desde 2003. Esse ato tem influência na exigibilidade de direitos, como fica claro neste momento em que caberá ao atual titular da Procuradoria-Geral da República analisar o relatório da CPI da Covid-19 e dar ou não prosseguimento às denúncias feitas sobre o presidente da República.

A Defensoria Pública da União vem sofrendo desmontes, e as defensorias estaduais ainda não apresentam número suficiente de servidores e nem estrutura para o cumprimento de sua missão constitucional, o que pode se agravar com a reforma administrativa.

O Judiciário, em algumas situações, tem sido apontado como violador de direitos. Um exemplo disso foi a decisão do ministro Dias Toffoli na medida cautelar na Suspensão de Liminar 1.360, relativa à ação da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, que exigia a entrega de alimentos pelo Pnae no período da pandemia para a totalidade de estudantes atendidos pelo programa. A decisão gerou a nota “A violação ao Direito Humano à Alimentação Adequada vestiu a toga”⁴, do Observatório da Alimentação Escolar (ÓAÊ). Em temas estruturantes, como acesso à terra e a território, por exemplo, a atuação do Judiciário não tem sido efetiva para garantia deste direito, sendo, em alguns momentos, óbice para o seu exercício.

Por fim, organizações da sociedade civil de todo mundo vêm denunciando a captura corporativa de espaços de

governança multilaterais⁵ e os sistemas internacionais de direitos humanos vêm sofrendo um deliberado processo de enfraquecimento, o que também ameaça a exigibilidade desses direitos.

AÇÕES DE EXIGIBILIDADE POLÍTICA E JUDICIAL

No que diz respeito à exigibilidade política, a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), em 2019, revelou-se uma perda ainda mais dura, em meio à pandemia e ao aumento da fome e da insegurança alimentar.

Como reação a esse processo de acelerado desmonte do Estado e das políticas de segurança alimentar e nutricional, um galope que veio de braços dados com o aumento da pobreza e da fome, um grupo de organizações sociais, entre elas o Fórum Brasileiro de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (FBSSAN) e os fóruns estaduais, organizações, movimentos e pessoas que pesquisam e militam em defesa desse tema, criaram a Conferência Nacional Popular, por Direitos, Democracia, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (CPSSAN)⁶. Essa conferência, desde o início, vem se caracterizando como um processo político, como um coletivo que se organiza para realizar uma conferência popular diante da deliberada ação do Estado para minar processos de participação social, mas que não se resume a esse fim. A CPSSAN tem se posicionado sobre questões importantes para o Dhana no Brasil, a exemplo do documento “Garantir o direito à alimentação e combater a fome em tempos de coronavírus: a vida e a dignidade humana em primeiro lugar!”⁷, do manifesto “Enfrentar a fome com a força das nossas lutas”⁸ e da realização do Tribunal Popular da Fome, que julgou o governo federal responsável pelo aumento da insegurança alimentar grave e por outras violações ao Dhana no país.

Os conselhos estaduais (e municipais) de segurança alimentar e nutricional – que continuaram a existir mesmo após a extinção do Consea nacional – têm cumprido o importante papel de pressionar os governos pela consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Nacionalmente, a Comissão de Presidentes de Conseas Estaduais (CPCE) tem se reunido com a coordenação da conferência popular, dando maior capilaridade às demandas pelo Dhana. A Comis-

5 <https://www.tni.org/en/article/hundreds-of-civil-society-organizations-worldwide-denounce-world-economic-forums-takeover-of>

6 Conferência Nacional Popular, por Direitos, Democracia, Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (CPSSAN). Disponível em: <https://conferenciassan.org.br>.

7 Garantir o direito à alimentação e combater a fome em tempos de coronavírus: a vida e a dignidade humana em primeiro lugar!. CPSSAN. Disponível em: http://conferenciassan.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Garantir-o-direito-a-alimentacao-e-combater-a-fome-em-tempos-de-coronav%C3%ADrus_.pdf.

8 Enfrentar a fome com a força das nossas lutas. CPSSAN. Disponível em: <https://conferenciassan.org.br/wp-content/uploads/2021/04/ManifestoEnfrentaraFome.pdf>.

4 A violação ao Direito Humano à Alimentação Adequada vestiu a toga. ÓAÊ, set. 2021. Disponível em: https://alimentacaoescolar.org.br/media/notastecnicas/documentos/Nota_DireitoaAlimentacaoEscolarRJ.pdf.

são Permanente pelo Direito Humano à Alimentação Adequada do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) tem feito denúncias de violações ao Dhana e recomendações em defesa desse direito ao Estado. Também foram realizadas ações para denunciar o aumento da pobreza e da fome no país.

Além disso, foram muito relevantes as ações protagonizadas pela Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável em defesa do *Guia alimentar para a população brasileira* e da rotulagem nutricional adequada de alimentos e bebidas, além de denúncia dos subsídios estatais a produtos que prejudicam a saúde da população, como agrotóxicos e bebidas açucaradas.

A exigibilidade judicial teve como marco fundamental as ações de descumprimento de preceito fundamental (ADPFs) 831 e 885, que demandam a implementação de políticas públicas para garantir a dignidade humana, a promoção da justiça, o combate às desigualdades e a promoção dos direitos fundamentais, incluindo o combate à fome. Vale ressaltar o papel das defensorias públicas em relação à exigibilidade judicial do Pnae.

Em março de 2021, entidades de direitos humanos, entre elas, a Plataforma Dhesca, a campanha Direitos Valem Mais⁹ e o FBSSAN, protocolaram, no Supremo Federal Tribunal (STF), petição para a suspensão imediata da Emenda Constitucional 95, conhecida como Teto dos Gastos. Essa emenda foi o principal argumento para o corte orçamentário em diversas políticas públicas, incluindo a política de segurança alimentar e nutricional.

Por fim, destaca-se que o STF proferiu decisão (na ação direta de inconstitucionalidade 5.631, julgada em 25 de março de 2021) para ampliar a regulação da publicidade de produtos ultraprocessados, ao reconhecer a constitucionalidade da Lei Estadual 13.582/2016, que proibiu a prática nas escolas da Bahia. O acórdão pode ser considerado uma das grandes conquistas do período.

Um conjunto de denúncias tem sido feito aos sistemas internacionais de proteção de direitos humanos sobre temas relativos ao Dhana, tais como fome, agrotóxicos e terra e território. As manifestações abordam o agravamento de violações de direitos em razão da gestão desastrosa do presidente da República durante a pandemia.

Em meio a todas as violações de direitos com que os brasileiros convivem nos últimos anos – e especificamente, às violações ao Dhana –, **o direito a exigir direitos tem sido sistematicamente violado no país.** A violência contra movimentos sociais e defensores de direitos tem aumentado. Segundo a Comissão Pastoral da Terra, 2020 foi o ano com o maior número de conflitos no campo desde que a entidade começou a coletar essas informações (CPT, 2021). A violência contra os povos indígenas também vem se agravando nos últimos anos, devido à postura agressiva do governo, liderada pelo próprio presidente, e o ao apoio aos agressores (madeireiros, garimpeiros etc.).

9 Direitos Valem Mais. Disponível em: <https://direitosvalem.org.br/#NOTICIAS>.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A primeira edição do *Informe Dhana* no atual formato, em 2017, apontava para a tendência a retrocessos importantes em relação aos direitos humanos e, em especial, a este que é o tema da publicação – o que se confirmou em 2019 e se intensificou de maneira imprevisível em 2021. A profundidade das violações aos DHs, contudo, parece superar as expectativas mais pessimistas. De fato, o governo tem violado, de maneira sistemática e bastante severa, todas as obrigações relativas ao Dhana que decorrem dos tratados internacionais, de nossa Constituição e do conjunto do ordenamento jurídico brasileiro.

As escolhas políticas e macroeconômicas, o desmonte das estruturas e da política de segurança alimentar e nutricional e os ataques aos direitos da natureza e dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais já anunciavam a presença do autoritarismo, da negação de direitos e da fome, como analisava a edição de 2019. A chegada da pandemia expôs a fragilidade da vida, especialmente daqueles corpos já vulnerabilizados, de maneira veemente, mas as escolhas do governo brasileiro levaram à intensificação de vulnerabilidades existentes e as ampliaram para parcelas maiores da sociedade, de maneira atroz.

Nesse período, *fome versus exposição ao contágio* foi apresentado como dilema em nossas vidas interrompidas por esta pandemia, mas a questão é menos dilemática e muito mais emblemática da crise na democracia e na economia vivida no mundo e também no Brasil. Há um processo de concentração de riquezas que avança a passos largos. Um dos pilares desse fenômeno, na ordem econômica capitalista, é o prevaletimento do neoliberalismo sobre o Estado de bem-estar social, que apesar dos seus limites traz propostas de inclusão e padrões de justiça social. O fortalecimento da racionalidade neoliberal vem pondo em xeque o próprio regime democrático, o que tem levado diversas sociedades a enfrentarem graves crises políticas, a exemplo do que se vê na América Latina.

Contudo, o reconhecimento da situação do Dhana no país não deve paralisar aqueles que se movem para conter violações de direitos e abusos. Pelo contrário, ele deve servir como instrumento para a transformação dessa realidade. É conhecendo do que ela é feita que é possível propor mudanças. Esperamos que este material seja combustível para o desejo e a força de ação em busca de um mundo pautado pela realização dos direitos humanos de todos os povos.

REFERÊNCIAS

- CNDH. *Violações de direitos humanos no contexto da pandemia pela Covid-19 no Brasil*. Brasília: CNDH, 2021.
- CPT. *Conflitos no campo Brasil – 2020*. Goiânia: CPT, 2021. Disponível em: <https://www.cptnacional.org.br/downloads/summary/41-conflitos-no-campo-brasil-publicacao/14242-conflitos-no-campo-brasil-2020>.

- ESCRIVÃO FILHO, A.; SOUSA JÚNIOR, J. G. O Direito Humano à Alimentação e à Nutrição em tempos de expansão judicial. In: BURITY, V. T. A. *et al.* **O Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas** – enunciados jurídicos. Brasília: FIAN Brasil; O Direito Achado na Rua, 2020.
- GALINDO, E.; TEIXEIRA, M. A.; ARAÚJO, M. de; MOTTA, R.; PESSOA, M., MENDES, L.; RENNÓ, L. **Efeitos da pandemia na alimentação e na situação da segurança alimentar no Brasil**. Berlim: Food for Justice, 2021. Disponível em: https://www.lai.fu-berlin.de/pt/forschung/food-for-justice/publications1/Publikationsliste_Working-Paper-Series/Working-Paper-4/index.html.
- IBGE. **Síntese de indicadores sociais**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.
- MST. Desde o início da pandemia, MST já doou 3400 toneladas de alimentos. MST, 2020. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/09/09/desde-o-inicio-da-pandemia-mst-ja-doou-3400-toneladas-de-alimentos>. Acesso em: fev. 2021.
- REDE PENSSAN. **Inquérito nacional sobre insegurança alimentar no contexto da pandemia de Covid-19 no Brasil**. Rio de Janeiro: Rede Penssan, 2021. Disponível em: http://olheparaafome.com.br/VIGISAN_Inseguranca_alimentar.pdf. Acesso em: 24 ago. 2021.
- SALCEDO FIDALGO, H. **The Coronavirus pandemic: a critical reflection on corporate food patterns**. Bogotá: FIAN Colombia, 2020. Disponível em: https://www.righttofoodandnutrition.org/files/article_2_rtfn_watch12-2020_eng-2.pdf.
- SANTARELLI, M.; BURITY, V. *et al.* **Da democratização ao golpe: avanços e retrocessos na garantia do Dhana no Brasil**. Brasília: FIAN Brasil, 2017. Disponível em: <https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Publicação-Completa-Informe-Dhana.pdf>.
- SANTARELLI, M.; BURITY, V. *et al.* **Informe Dhana: autoritarismo, negação de direitos e fome**. Brasília: FIAN Brasil, 2019. Disponível em: https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2019/11/Informe-Dhana-2019_v-final.pdf.
- SANTARELLI, M.; FREITAS, G. C. **Relatório violações ao direito à alimentação escolar na pandemia de Covid-19: casos do estado do Rio de Janeiro e do município de Remanso (Bahia)**. São Paulo: Dhesca Brasil, 2020. Disponível em: https://www.plataformadh.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Relatoria_DireitoaAlimentacao_VF.pdf.
- VALADARES, A. A. *et al.* **Nota técnica nº 69 (Disoc): agricultura familiar e abastecimento alimentar no contexto do Covid-19 – uma abordagem das ações públicas emergenciais**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9996>.

Brot
für die Welt

MISEREOR
IHR HILFSWERK



FIAN
BRASIL